



CAU/TO

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Tocantins

PROCESSO	00193.000176/2024-27
INTERESSADO	CAU/TO
ASSUNTO	Aprova concessão de gratificação para os responsáveis pelas atividades e procedimentos relativos às licitações no âmbito do CAU/TO e da outras providências.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA CAU/TO Nº 35/2024

Aprova concessão de gratificação para os responsáveis pelas atividades e procedimentos relativos às licitações no âmbito do CAU/TO e da outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO TOCANTINS - CAU/TO, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35 inciso III da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento no Regimento Interno do CAU/TO, aprovado pela Deliberação CAU/TO nº 23/2019 e homologado pela Deliberação CAU/BR nº 0093-05/2019, observadas as disposições dos artigos 3º, inciso I, alínea 'a' e 4º, inciso VI da Resolução CAU/BR nº 219, de 22/07/2022, reunida extraordinariamente em formato híbrido na sede do CAU-TO no dia 29 de julho de 2024, após análise do assunto em epígrafe, e

CONSIDERANDO a Deliberação nº 32/2024 da CPAFI - CAU/TO, que aprova a proposta da Presidência do CAU/TO que institui gratificação para os responsáveis pelas atividades e procedimentos relativos às licitações no âmbito do CAU/TO, encaminhando o assunto para apreciação do Plenário do CAU/TO.

CONSIDERANDO que compete ao Plenário do CAU/TO, dentre outras competências, elencadas no artigo 29 do Regimento Interno "(XII) - apreciar e deliberar sobre atos normativos relativos à gestão da estratégia econômico-financeira, da organização e do funcionamento do CAU/TO"

CONSIDERANDO o debate da matéria no Plenário do CAU/TO.

DELIBERA por:

1- HOMOLOGAR a Deliberação nº 32/2024 da CPAFI - CAU/TO, que aprovou a Portaria Normativa que concede gratificações para os responsáveis pelas atividades e procedimentos relativos às licitações no âmbito do CAU/TO, conforme anexo.

2- Encaminhar esta Deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/TO.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 29 de julho de 2024

Palmas – TO, 29 de julho de 2024.

Arq. e Urb. MATOZALÉM SOUSA SANTANA
Presidente do CAU/TO

FOLHA DE VOTAÇÃO
Anexo à Deliberação Plenária nº 35/2024

Conselheiros	Votação				
	Sim	Não	Abstenção	Ausência	Impedimento
ELAINE MARIA DA SILVA BASSO CHIESA Débora Trovo Muraska – suplente convocada	X				
FERNANDA BRITO BANDEIRA Marcela Alves Cunha – suplente convocada	X				
GEORGE VIRGÍLIO RODRIGUES Rosana Delmundes Bezerra – suplente convocada	X				
LANA EDLA COSTA BARBOSA Gustavo de Paula Bonilha – suplente convocado	X				
MARCIO HENRIQUE COLAUTO Cleonan Pereira da Rocha – suplente convocado	X				
MATUZALÉM SOUSA SANTANA	-	-	-	-	-
REGINA BARBOSA LOPES CAVALCANTE Daniel De Sousa Pimentel – suplente convocado	X				
ROBSON FREITAS CORREA Diêgo De Araújo Sousa – suplente convocada				X	
Tavylla Pereira Silva Coelho ELAYTON DOS REIS – suplente convocado	X				

Histórico de Votação	
Reunião Plenária Extraordinária nº 1/2024	
Data: 29 de julho de 2024	
Matéria da Votação: <i>Aprova concessão de gratificação para os responsáveis pelas atividades e procedimentos relativos às licitações no âmbito do CAU/TO e da outras providências</i>	
Resultado da votação: Sim (7) Não (-) Abstenções (-) Ausências (1) Impedimento (-) Total (8)	
Ocorrências: <i>A Conselheiro Robson Freitas Correa, justificou sua ausência.</i>	
Funcionou como Presidente: Matozalém Sousa Santana	
Palmas – TO, 29 de julho de 2024.	

Processo	00193.000176/2024-27
Interessado	CAU/TO
Assunto:	Aprova concessão de gratificação para os responsáveis pelas atividades e procedimentos relativos às licitações no âmbito do CAU/TO e da outras providências

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA nº 35/ 2024
anexo único
MINUTA DE PORTARIA

O PRESIDENTE DO CONSELHO de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, III da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e o artigo 151, do Regimento Interno, aprovado pelo Deliberação

Considerando a nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021)

Considerando a Deliberação Plenária CAU/TO nº 35/2024, que “*aprova concessão de gratificação para os responsáveis pelas atividades e procedimentos relativos às licitações no âmbito do CAU/TO e da outras providências. regulamenta, no âmbito do CAU/TO, a concessão e os valores das diárias nacional e estadual, jetons, auxílio de representação, reembolso por deslocamento em veículo próprio ou alugado e dá outras providências*”;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do CAU/TO, gratificações para os responsáveis pelas atividades e procedimentos relativos às licitações, conforme abaixo:

FUNÇÃO	VALOR
Agente de contratação	R\$ 500,00
PREGOEIRO (Somente serão pagos na necessidade de se fazer um pregão presencial, no período em que ele durar, pelos termos da nova lei)	R\$ 100,00
EQUIPE DE APOIO	R\$ 500,00
LEILOEIRO (Somente serão pagos na necessidade de se fazer um leilão, no período em que ele durar)	R\$ 100,00

Art. 2º. Os servidores designados como suplentes somente terão direito à percepção da gratificação de que trata este artigo, quando substituírem os titulares, na proporção de sua efetiva participação.

Art. 3º. A gratificação a que se refere o caput deste artigo se constitui como vantagem transitória e não será, sob qualquer hipótese, incorporada aos vencimentos ou proventos do empregado.

Art. 4º Revoga -se as funções comissionadas instituídas pela Deliberação Plenária CAU/TO nº 21/2024.

Arq. e Urb. MATOZALÉM SOUSA SANTANA
Presidente do CAU/TO



Documento assinado eletronicamente por **MATOZALEM SOUSA SANTANA, Presidente**, em 01/08/2024, às 00:09 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **C71E8EB8** e informando o identificador **0295819**.